



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATO DE SUPERINTENDÊNCIA CONAB SEI N.º 1/2023

A **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR (CONAB)**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020,

DECIDE:

1. **DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do **PLANO DE TRABALHO - PT nº 01/2023 (SEI nº 28213756)**, celebrado entre a Conab e a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS), para execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à garantia do fornecimento de alimentos à população em situação de insegurança alimentar nos municípios afetados pela estiagem, com atenção especial às comunidades indígenas e demais povos e comunidades tradicionais do Estado, sobretudo as residentes na Terra Indígena Guarita:

a) **Kelma Christina Melo dos Santos Cruz** - Superintendente de Agricultura Familiar (Supaf);

b) **Ênio Carlos Moura de Souza** - Gerente de Programação e Acompanhamento da Agricultura Familiar (Gepaf).

2. Os empregados supra indicados exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

KELMA CHRISTINA MELO DOS SANTOS CRUZ

Superintendência de Agricultura Familiar
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **KELMA CHRISTINA MELO DOS SANTOS CRUZ**, Superintendente de Área - Conab, em 19/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28700961** e o código CRC **A9B9C45E**.

